PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04297/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Tv. Cel. Flamínio ..... c/ 16,20m
SUL - Diversos ..... c/ 16,24m
LESTE - Aluizio Tavares ..... c/ 3,70m
OESTE - Irã Batista dos Santos ..... c/ 4,80m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMERIO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial em 02/04/93.